



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

Campinas, 26 de janeiro de 2023.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO: Nota Técnica nº 02

FEITO: Pedido de Esclarecimento

REFERÊNCIA: Edital do Pregão eletrônico n.º 01/2023

PROCESSO: CAMPREV.2022.00002982-15

I – DAS PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, prestação por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciado de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: gasolina comum para a frota de veículos automotores do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão eletrônico n.º 01/2023 foi publicado no dia 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município, bem como no site do CAMPREV com a data de abertura do certame marcada para o dia 01 de fevereiro de 2022, as 09h30.

1.3. O pedido foi realizado tempestivamente no dia 26 de janeiro 2023.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

1. O prazo da maioria dos processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura (Fundamentado pela Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do exposto, estamos certos do entendimento de que o pagamento ocorrerá obrigatoriamente em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, incluso nesse prazo o atesto da documentação?

Esclarecemos que o entendimento mencionado está correto. O pagamento ocorre em até 30(trinta) dias corridos contados a partir da entrega da Nota fiscal/Fatura (Fundamentado pela Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

**Giancarla F. G. Tomaz
Pregoeira
CAMPREV**